



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.064, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Inclui e altera Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui e altera Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2013. (PA n. 3411/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município